



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Pitanga, 11 de agosto de 2021.

Mensagem Aditiva Nº 1/2021

Senhor Presidente:

Considerando o Projeto de Lei nº 20/2021 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Encaminho os anexos do referido projeto, para que sejam substituídos.

Assim considere partir da presente data a análise do projeto de lei nº 20/2021, nos anexos devidamente atualizados.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	590/2021
Data	11 / 08 / 2021
às	14 horas 24 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em anexo estamos encaminhando para análise e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, os anexos substitutivo ao anexos do projeto de Lei nº 20/2021, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A substituição dos anexos se dá, pelo erro que ocorreu no sistema desta municipalidade, onde os valores estão incorretos com os anos estabelecidos nas tabelas.

Assim, momento da detecção do problemas, foi contatado a empresa responsável pelo sistema, onde em parceria com a secretária municipal da fazenda, foi solucionado e corrigido os erros apresentados.

Assim a necessidade de substituição dos anexos do Projeto de Lei nº 20/2021.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito